



ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: CONTRIBUIÇÕES CONCEITUAIS E METODOLÓGICAS

Luiz Roberto Santos Moraes⁽¹⁾

⁽¹⁾Universidade Federal da Bahia, moraes@ufba.br

O trabalho tem como objetivo realizar uma breve abordagem conceitual sobre o papel e importância do planejamento. Aborda também a valorização do planejamento integrado e participativo na elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, metodologia de participação e mecanismos de controle social nas etapas de sua elaboração, implementação e avaliação.

Para a elaboração deste trabalho foi realizada uma revisão crítica da literatura sobre o tema por meio de consultas a publicações, periódicos técnico-científicos e portais eletrônicos, além da experiência e conhecimento do autor sobre o tema.

O planejamento é uma ação política, uma vez que representa uma forma da sociedade exercer o poder sobre o seu futuro. O planejamento consiste em um processo dinâmico de lidar com conflitos de interesse e de reflexão e análise para escolha de alternativas que permitam alcançar o futuro desejado. Pode ser visto como uma ferramenta de trabalho utilizada para tomar decisões, marcadas por visões sociais de mundo, e organizar as ações de forma lógica e racional, de modo a garantir os melhores resultados e a realização dos objetivos de uma sociedade.

Planejar consiste em partir do estado presente do objeto para definir o estado futuro desejado, sendo o estado presente avaliado a partir de um diagnóstico do objeto a ser planejado, que deve contar com a participação de diferentes sujeitos, como gestores, técnicos, sociedade civil organizada e população em geral. Para a definição do estado futuro desejado torna-se necessário o estabelecimento de princípios, diretrizes, objetivos, metas, programas e projetos.

O planejamento é um processo ordenado e sistemático de decisão, o que lhe confere uma conotação técnica e racional de formulação e suporte para as escolhas da sociedade. Dessa forma, incorpora e combina as dimensões política e técnica.

O Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento de planejamento deve ser fruto de um processo de decisão político-social, devendo-se ter o cuidado para não transformá-lo em peça meramente técnica. O Plano deve também ser fruto de um processo de planejamento integrado, de uma construção coletiva e sua visão como processo requer a incorporação de perspectiva estratégica, que propicia transformá-lo em ação efetiva. O início da elaboração do Plano pode ser um momento estratégico para instalar no município um fórum permanente de discussão sobre as questões de saneamento básico, podendo se configurar no embrião de um Conselho Municipal de Saneamento Básico ou Conselho da Cidade que deverá aprová-lo.

Para a elaboração do Plano deve-se considerar o perfil epidemiológico da população e indicadores socioambientais, incluindo nível de renda da população e a salubridade ambiental, devendo ser revisado periodicamente, de forma articulada com as políticas municipais de saúde, meio ambiente/águas, desenvolvimento urbano/habitação e desenvolvimento agrário.

O Plano deve informar como, quando, por quem e com que recursos serão implementadas as ações e que mecanismos de avaliação serão utilizados para identificar os erros e acertos e os possíveis redirecionamentos.

A seguir apresenta-se metodologia desenvolvida pelo autor e utilizada para a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico em alguns municípios brasileiros, com a formação de duas instâncias:

– *Grupo Executivo*, composto por técnicos de órgãos Municipais responsáveis pelos serviços de saneamento básico ou que tenham interfaces com eles, bem como por pesquisadores de Universidade/Centro de Pesquisa ou profissionais de ONGs ou de empresas de consultoria e entidades da Sociedade Civil, tendo como principais atribuições: elaborar o diagnóstico situacional do saneamento básico e de seus serviços no município; avaliar estudos, projetos e planos existentes das diferentes componentes do saneamento básico, bem como os que tenham relação com o saneamento básico; propor ações para implementação ou melhorias dos serviços públicos de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional.



- *Comitê Consultivo*, instância formada por representantes (autoridades e/ou técnicos) das instituições do Poder Público sediadas no município, relacionadas com o saneamento básico. Além destas representações, o Comitê deverá contar com os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico ou da Cidade, de Saúde, de Meio Ambiente, e de representantes de organizações da Sociedade Civil, tendo como principais atribuições: discutir e avaliar, mensalmente ou a cada dois meses, o trabalho produzido pelo *Grupo Executivo*; criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do *Grupo Executivo* na elaboração do Plano; avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento básico.

O Quadro 1 apresenta as etapas e atividades para a elaboração, aprovação, institucionalização, implementação e avaliação do Plano.

Quadro 1: Etapas e Atividades para o Desenvolvimento de Plano Municipal de Saneamento Básico

Etapa	Atividades
1ª. Fundamentos	<ul style="list-style-type: none">- Definir diretrizes e conceitos básicos, com orientações gerais e específicas para cada órgão relacionado com o saneamento básico.- Discutir as diretrizes do Plano em reunião pública do <i>Comitê Consultivo</i> com participação dos diversos segmentos da sociedade.- Elaborar diagnóstico com levantamento da situação atual, identificando as carências e determinando a demanda reprimida de cada serviço público de saneamento básico.- Realizar prognóstico com avaliação das condições atuais e projeção para o horizonte proposto pelo Plano, considerado o Plano Diretor Municipal, caso exista.
2ª. Propostas	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar as conclusões da primeira etapa ao <i>Comitê Consultivo</i> em reunião pública para crítica e encaminhamento de propostas.- Realizar proposições contemplando os seguintes aspectos:<ul style="list-style-type: none">- Diretrizes para a ação municipal (obras e serviços).- Estrutura administrativa para a gestão do Plano e definição de competências.- Sistema de avaliação permanente e integrado ao sistema de planejamento municipal.- Prioridades de investimentos com orientação para o cronograma de implantação.- Discutir as proposições em reuniões públicas do <i>Comitê Consultivo</i>.- Realizar reunião pública final do <i>Comitê Consultivo (Seminário Final)</i> para discussão do relatório e encaminhamento do Plano ao Conselho da Cidade ou Municipal de Saneamento Básico, ou equivalente.
3ª. Aprovação	<ul style="list-style-type: none">- Discussão pelo Conselho da Cidade ou Municipal de Saneamento Básico ou equivalente e pelo Poder Legislativo Municipal.- Aprovação pelo Conselho da Cidade ou Municipal de Saneamento Básico ou equivalente e pelo Poder Legislativo Municipal com sanção de Lei pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
4ª. Institucionalização	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração e aprovação de resoluções pelo Conselho e decretos regulamentadores pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.- Realização das alterações administrativas necessárias para implementar o Plano.- Realização de previsões orçamentárias.
5ª. Implementação	<ul style="list-style-type: none">- Implementação das ações propostas no Plano.
6ª. Acompanhamento e Avaliação	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento trimestral e avaliação anual da implementação do Plano pelo Conselho da Cidade ou Municipal de Saneamento Básico, ou equivalente.

Obs.: As atividades das 1ª. e 2ª. etapas são desenvolvidas pelo *Grupo Executivo*.

Com base nos diversos aspectos abordados no trabalho, cabe concluir que: i) o planejamento em políticas públicas deve ser visto e praticado como um processo de decisão político-social e não apenas como um produto técnico, como um processo ordenado e sistemático de decisão, que incorpora e combina as dimensões política e técnica; ii) os planos são importantes instrumentos do sistema de planejamento e gestão municipal, sendo o Plano Diretor Municipal o instrumento básico de política, desenvolvimento e expansão urbana, e suas diretrizes devem se constituir em orientação do Plano Municipal de Saneamento Básico; iii) o Plano Municipal de Saneamento Básico deve ser fruto de um processo de planejamento integrado, de uma construção coletiva e não um produto eminentemente técnico, e sua visão como processo requer a incorporação de perspectiva estratégica, que propicia transformá-lo em ação efetiva; iv) o Plano deve ser considerado como instrumento de planejamento para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico; e v) a política e a gestão dos serviços públicos de saneamento básico devem buscar a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Palavras-chave: Saneamento Básico; Planejamento; Plano Municipal de Saneamento Básico.